DIGITALIZADO
EM: 19/09/01
Roberto Otoch Régis
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 16/5/61

PROJETO DE LEI Nº 25/61

ASSUNTO Autoriza a abertura do crédito especial de cr$ 50.000,00 como auxílio ao Círculo Operário de Piedade

VEREADOR: Luiz Fragas

LEI Nº 342 DE 6/6/61

DIOM Nº 2245 DE 13/6/61

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ARQUIVO DE FORTALEZA

LEI Nº 742, DE 6 DE julho DE 1961.

Autoriza a abertura de crédito especial de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) como auxílio ao Círculo Operário da Piedade e à Igreja dos Padres Sacramentinos de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) como auxílio ao Círculo Operário da Piedade e a Igreja dos Padres Sacramentinos de Fortaleza.

Art. 2º - O crédito de que trata esta lei terá vigência nos exercícios de 1961 e 1962, e será pago de uma só vez, ao Presidente do Círculo Operário da Piedade e ao Diretor dos Sacramentinos de Fortaleza, em partes iguais.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 6 de julho de 1961.

Gal. Manoel Cordeiro Neto
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 25/61

Autoriza a abertura de crédito especial de Cr$50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros) como auxilio ao Circulo Operario da Piedade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr$50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros) como auxilio ao / Circulo Operario da Piedade.

Art. 2º - O credito de que trata esta lei terá vigencia nos exercicios de 1961 e 1962, e será pago de uma só vêz, ao Presidente do/ Circulo Operario da Piedade.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, 15 de maio de 1961.

Luiz Aragão Carvalho.

Vereador

JUSTIFICATIVA

O Circulo Operario da Piedade, fundado para proteção á classe trabalhista e grandeza do Brasil, compõe-se de número ilimitado de socios e tem séde e fôro na cidade de Fortaleza. O Circulo Operário de Piedade tem por objetivo coordenar a atividade de seus sócios dentro de uma organização forte e perfeita para os seguintes fins; prestar-lhe todo o genero de beneficios cultura e defesa, a saber:

a) Cultura intelectual, Moral; Social e Fisica, pela fundação ou adesão de escolas, pela realização de conferências,etc.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

b)Proteção Social por uma assitência carinhosa e eficiente nas oficinas, escolas, lares e advogando os interesses legitimos da classe;

c) Auxilios Médico e material pelas várias formas de beneficencia e mutuo socorro;

d) sindicalização das classes operarias ,etc.

Emenda nº 1 ao Projeto 25/61

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Aprovado
em 27-6-61
Presidente

Concede auxílio à Igreja dos Padres Sacramentinos de Fortaleza.

Em. 6-6-961

Jose Estêvão
Vereador

A Comissão de Finanças
em 6/6/61

CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

COMISSÕES DE FINANÇA E LEGISLAÇÃO

Dispensado da impressão oficial
Em 31 / 5 / 1961

PARECER CONJUNTO Nº 14/61 AO PROJETO DE LEI Nº 25/61

O vereador Luiz Aragão Carvalho apresentou à consideração da Casa o Projéto de Lei nº 25/61 que autoriza a abertura do credito especial de cincoenta mil cruzeiros (Cr$50.000,00) como auxilio ao Circulo Operario da Piedade.

Estas Comissões examinando detidamente a materia reconheceram que, realmente, O Circulo Operario da Piedade é merecedor do auxilio em referencia, uma vêz que, essa entidade vem prestando inestimaveis serviços aos seus associados, tendo por objetivo a proteção social por uma assistência carinhosa e eficiente nas oficinas, escolas, lares e advogando os interesses legitimos da classe.

Esse o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 de maio de 1961.

Presidente

Relator

- vencido

HGS/

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

COMISSÂO DE REDAÇÂO FINAL

Aprovado
Em 30/6/61
[illegible]

A COMISSÂO DE REDAÇÂO FINAL DÀ A SEGUINTE REDAÇÂO AO PROJETO DE LEI Nº 25/61

Autoriza a abertura de crédito especial de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) como auxilio ao Circulo operário da Piedade e a Igreja dos Padres Sacramentinos de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art.1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) como auxilio ao Circulo Operario da Piedade e a Igreja dos Padres Sacramentinos de Fortaleza.

Art. 2º - O crédito de que trata esta lei terá vigencia nos exercicios de 1961 e 1962, e será pago de uma só vêz, ao Presidente do Circulo Operario da Piedade e ao Diretor dos Sacramentinos de Fortaleza, em partes iguais.

Art. 3º - A presente lei entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de junho de 1961.

[illegible] Pres.

[illegible] Rel.

[illegible]

_____

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

HGS/

Of. nº 493/61

Fortaleza, 30 de junho de 1961.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excelência o presente autografo de Lei aprovada por esta Câmara, que autoriaa a abertura de crédito especial de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) como auxilio ao Circulo Operario da Piedade e a Igreja dos Padres Sacramentinos de Fortaleza.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excelência os nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

Dorian Sampaio
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Gal. Manuel Cordeiro Néto
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA